



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, **Dra. Zélia Saraiva Lima**, no uso de suas atribuições legais e nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

•PROPÓSITO

1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bens permanentes, nomear e dar outras providências, conforme Contrato nº. 30/2013 – objeto: EQUIPAMENTOS PARA REDES SEM FIO WLAN.

•CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Ítalo Garcia Araújo Nogueira, Matrícula 16578.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15.980
Tarley Libânio Barbosa Lopes, matrícula 260

•ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento à Contrato 30/2013 – objeto: EQUIPAMENTOS PARA REDES SEM FIO WLAN

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas na Contrato 30/2013 – objeto: EQUIPAMENTOS PARA REDES SEM FIO WLAN.

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

- à abertura das embalagens e inspeção visual;
- ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;
- à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação dos materiais às especificações contidas no Contrato 30/2013 – objeto: EQUIPAMENTOS PARA REDES SEM FIO WLAN.

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato 30/2013 – objeto: EQUIPAMENTOS PARA REDES SEM FIO WLAN;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

• **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Teresina (PI), 08 de janeiro de 2014.


Zélia Saraiva Lima
- Procuradora-Geral de Justiça -